

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria MEMP nº 60, de 17 de abril de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Dispõe sobre procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a instituição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA), no âmbito do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP)”.</i></p> <p>Explicação: estabelece procedimentos gerais de acompanhamento e fiscalização das parcerias, com objetivo de monitorar e avaliar as parcerias celebradas mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, no âmbito do MEMP. Além disso, cada parceria terá pelo menos um gestor responsável por controlar e fiscalizar sua execução dentro do prazo estipulado. A indicação do gestor é feita pelo dirigente da subunidade, que deve ser informado sobre essa decisão. Também é proibido que alguém que tenha tido relação com uma das organizações participantes nos <u>últimos 5 anos</u> exerça o papel de gestor.</p> <p>O acompanhamento da parceria deve ser feito regularmente durante a execução, com registros de monitoramento a <u>cada 6 meses</u>. Ademais, a CPMA será composta por representante titular e suplente de cada Secretaria do Ministério, devendo ser presidida por representante da Secretaria-Executiva e com as seguintes competências: (i) monitorar todas as parcerias; (ii) realizar visitas no local quando necessário para avaliar o cumprimento das metas; (iii) reunir-se regularmente para analisar informações, consultar movimentações financeiras, e lidar com denúncias; (iv) propor melhorias nos procedimentos, padronização de objetivos, custos e indicadores das parcerias; (v) priorizar o controle de resultados; (vi) utilizar ferramentas tecnológicas, incluindo redes sociais, para avaliar resultados; e (vii) avaliar e aprovar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria durante a prestação de contas anual.</p> <p>Por fim deverá ser elaborado um manual de orientações de prestação de contas no prazo de <u>90 dias</u>.</p> <p>Esta Portaria entra em vigor em <u>1º de maio de 2024</u>.</p>
<p>Mensagem do Presidente da República nº 150, de 19 de abril de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Solicita à Câmara dos Deputados o desligamento do deputado Dr. Victor Linhalis (PODE/ES) da função de vice-líder do Governo.</p>
<p>Solução de Consulta RFB nº 96 de 19 de abril de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins. Exclusão do ICMS destacado nas notas fiscais da base de cálculo de incidência da contribuição. Regime especial de tributação do ICMS. Aplicação de percentual fixo sobre a receita bruta auferida. Possibilidade.</p>

	<p>Esclarece que o ICMS destacado nos documentos fiscais não integra a base de cálculo de incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins, ainda quando for apurado mediante a aplicação de percentual fixo sobre a receita bruta auferida, com vedação ao aproveitamento de quaisquer créditos do imposto, em sistemática especial de tributação instituída pela legislação estadual substitutiva do regime normal de apuração.</p>
<p>Solução de Consulta RFB nº 97 de 19 de abril de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Assunto: Contribuições Sociais Previdenciárias e Cofins. Contribuições sociais previdenciárias. Patronal. Contribuinte individual. Retenção. Base de cálculo. Glosa. Nota fiscal.</p> <p>Esclarece que o valor da base de cálculo da retenção é o valor bruto da nota fiscal ou recibo original. Caso haja emissão de uma nova nota fiscal ou recibo, dentro dos limites permitidos pela legislação de regência dos documentos fiscais, a base de cálculo da retenção será o valor constante do novo documento fiscal.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria de Pessoal MJSP nº 80 de 19 de abril de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designa os membros para compor o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) da Secretaria Nacional do Consumidor, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senacon/MJSP)</p>
<p>Portaria MF de 19 de abril de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Regis Anderson Dudena</u> para o cargo de secretário de Prêmios e Apostas, no âmbito do Ministério da Fazenda (MF), CCE 1.17.</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MF nº 965, de 18 de abril de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Dispensar: <u>Ricardo Sierra Fernandes</u> do cargo de conselheiro da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 3ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) do Ministério da Fazenda (MF).</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.